

PROCESSO TC-22073/20

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO ACI-TC 02172/22

- 01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Taperoá.
- 02. Beneficiário:
 - 2.1. Nome: Maria da Conceição Moreira Barros
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 - 2.3. Matrícula: 01663
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
- 03. <u>Caracterização da Aposentadoria:</u>
 - 3.1. Natureza: Aposentadoria Geral.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPMT.
 - 3.3. Publicação do ato: Boletim oficial, de 01 de dezembro de 2020 (fl. 34).
- 04. <u>Relatório da Auditoria:</u> O Órgão Técnico detectou inconformidade no processo de aposentadoria ausência da Certidão de Tempo de Contribuição ao RGPS, a ser expedida pelo INSS, referente ao período de 29/02/1988 até 01/02/2009 e, por esse motivo, sugeriu pela notificação da autoridade responsável para saneamento da falha.
- 05. <u>Relatório de análise de defesa:</u> Após apresentação de defesa (DOC TC n° 79.866/21, fls. 163/170), a d. Auditoria considerou superada a eiva inicialmente apontada, entendendo admissível o registro do ato concessório.
- 06. <u>Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB</u>): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
- 07. <u>Voto do Relator:</u> Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
- 05. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria da Conceição Moreira Barros**, matrícula Nº 0163, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 33.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Relator

Fui presente, Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:42



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:40



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira RELATOR

Assinado 19 de Outubro de 2022 às 09:02



Manoel Antônio dos Santos Neto MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO